

CONTRATO N.: 4796-2/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.: 024/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA  
SB ARAÚJO TECNOLOGIA  
DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 30/12/2015, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.837.115/0001-51, com sede na Rua Isaías Régis de Miranda, 133, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP 11.837.115/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sérgio bento de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 608.345.959-15 e RG 3.491.982-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirota, Curitiba/PR, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação de prazo feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 15 de abril de 2016, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, estranho à vontade das partes, que não possibilitou o cumprimento do prazo inicialmente fixado.

Sergio Bento de Araujo  
RG: 3.491.982-8

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará até o dia 15 de abril de 2016, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 23 de março de 2016.

  
**FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**  
**Contratante**

  
**SB ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Danielle Oliveira Freitas  
CPF: 004.462.211-20

2ª Eduardo R. V. de Souza  
CPF: 009.086.521-94

CNPJ: 11.837.115/0001-51  
I.E: 90.516.835-50

SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS

Caixa Postal: 16032  
Rua Isaias Regis de Miranda, 133 - Hauer  
CEP 81.630-050 - Curitiba - PR